



PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E RECURSOS HUMANOS
SETOR DE CONTRATAÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE PESSOAL
SELEÇÃO PÚBLICA - EDITAL Nº 137/2020 - TÉCNICO DE ENFERMAGEM
ANEXO I DO EDITAL 149/2020 - RESULTADO DOS RECURSOS

CANDIDATO	SOLICITAÇÃO	ANÁLISE DO RECURSO
AMANDA DE MARE SOARES	A candidata anexa nova documentação e solicita reavaliação da pontuação	De acordo com o Edital nº137/2020, não é possível enviar nova documento no requerimento do recurso, portanto não há como esta Comissão avaliar o documento enviado.
ANDREIA DOS REIS GOULART	A candidata solicita revisão da pontuação com relação à experiência profissional	A Comissão, verificando todos os documentos, DEFERE o recurso da candidata, atribuindo 20 pontos no item "Experiência Profissional - atuação em assistência em unidade hospitalar".
ARIANE FREDA JURGINA	A candidata anexa nova documentação	De acordo com o Edital nº137/2020, não é possível enviar nova documento no requerimento do recurso, portanto não há como esta Comissão avaliar o documento enviado.
CIBELE SOARES CARDOSO	A candidata solicita revisão da pontuação com relação à experiência profissional.	A Comissão, verificando todos os documentos, INDEFERE o recurso, considerando que as declarações anexadas no ato de inscrição ou não atingem o tempo de experiência necessário para pontuar, ou não especificam qual o cargo exercido nas instituições de trabalho relacionadas no documento enviado.
CINTIA GARCIA PEREIRA	A candidata anexa nova documentação	De acordo com o Edital nº137/2020, não é possível enviar nova documento no requerimento do recurso, portanto não há como esta Comissão avaliar o documento enviado.
DAIANE DOS SANTOS HENRIQUE	A candidata anexa comprovante de experiência profissional	De acordo com o Edital nº137/2020, não é possível enviar nova documento no requerimento do recurso, portanto não há como esta Comissão avaliar o documento enviado.
EDUARDO MARTINS SOARES	O candidato anexa nova documentação e solicita reavaliação da pontuação	De acordo com o Edital nº137/2020, não é possível enviar nova documento no requerimento do recurso, portanto não há como esta Comissão avaliar o documento enviado.
FLÁVIA DE OLIVEIRA FERNANDES	A candidata anexa nova documentação	De acordo com o Edital nº137/2020, não é possível enviar nova documento no requerimento do recurso, portanto não há como esta Comissão avaliar o documento enviado.
JÉSSICA MACHADO VAZ	A candidata anexa comprovante de experiência profissional	De acordo com o Edital nº137/2020, não é possível enviar nova documento no requerimento do recurso, portanto não há como esta Comissão avaliar o documento enviado.

MÁDULI DOS SANTOS BARBOZA	Candidata questiona o fato de seu nome não constar na lista de Resultado Preliminar	Candidata não está inscrita no atual Processo de Seleção Simplificada
MÁRCIA GONÇALVES NEVES	A candidata solicita revisão da pontuação com relação à experiência em atuação em urgência e emergência e em atuação em UTI	A Comissão, verificando todos os documentos, DEFERE o recurso da candidata, atribuindo 40 pontos no item "Experiência Profissional - atuação em urgência e emergência".
MICHELE OLIVEIRA	A candidata solicita revisão da pontuação com relação à experiência profissional	A Comissão, verificando todos os documentos, INDEFERE o recurso, considerando que a candidata não comprovou o tempo de experiência exigido como requisito (Item 1. do Edital nº 137/2020), uma vez que a cópia da CTPS não deixa claro o período de atuação da em unidade hospitalar. Salienta-se que, conforme o subitem 3.3 do referido Edital, o preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
ROSANA TAVARES	A candidata questiona o sistema de avaliação adotado, por ter sido desclassificada pela segunda vez consecutiva de um processo seletivo	Por não se tratar de recurso, e sim de questionamento quanto aos critérios adotados, não é matéria de análise desta Comissão. Entretanto, o Edital nº 137/2020 descreve detalhadamente o processo avaliativo, especialmente nos itens 1 - Da Função - em que relaciona os requisitos exigidos; 3 - Das Inscrições - onde consta o regramento para a inscrição do candidato e 5 - Da Seleção - quando especifica o processo de análise curricular. A candidata em questão não cumpriu com o requisito para a função, já que não comprovou experiência mínima de seis meses em assistência hospitalar e/ou urgência e emergência. Salienta-se que, conforme o subitem 3.3 do referido Edital, o preenchimento de todos os dados é de responsabilidade exclusiva do candidato.
TIAGO DE OLIVEIRA BATISTA	O candidato anexa nova documentação e solicita reavaliação da pontuação	De acordo com o Edital nº137/2020, não é possível enviar nova documento no requerimento do recurso, portanto não há como esta Comissão avaliar o documento enviado.

Pelotas, 14 de agosto de 2020

Comissão de Avaliação do Processo de Seleção Pública Simplificada: Portaria nº 095/2020

Jaqueline Tomaschewski
 Jessica Oliveira Tomberg
 Nivia Raquel Bosenbecker